

LEI Nº 1642, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Altera a Lei nº 1567/2023, a Lei nº 1569/2023 e a Lei nº 1573/2023, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Altera o Anexo I – MAPA DO PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, nos termos do anexo da presente lei, e o Anexo IV - TABELA DE COORDENADAS UTM DO PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, da Lei nº 1567/2023 para que passe a vigorar com a seguinte redação:

...

ANEXO IV - TABELA DE COORDENADAS UTM DO PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS

Ponto	X	Y	Ponto	X	Y
P00	688748,9981	7192692,1179	P29	699969,1955	7191263,4600
P01	689133,6130	7191863,8684	P30	699872,4546	7191256,9910
P02	690693,6787	7189931,1530	P31	699718,0543	7191350,6220
P03	694117,4156	7190419,5264	P32	699444,8613	7191299,5520
P04	695494,2599	7189828,8100	P33	699338,1519	7191436,1030
P05	701035,2987	7184550,4530	P34	699091,8484	7191316,1820
P06	701569,8087	7184541,2620	P35	699011,9971	7191262,2820
P07	701570,8027	7184573,1090	P36	698895,0569	7191333,2830
P08	699838,7853	7185787,8940	P37	698835,4589	7191562,1050
P09	700198,2091	7185819,9140	P38	698701,9995	7191723,7660
P10	700741,2720	7186545,8700	P39	698619,8592	7191758,4070
P11	700598,8319	7188538,4170	P40	698419,1685	7191854,3880
P12	700176,1004	7188759,0790	P41	698138,3455	7191803,3680
P13	700477,2142	7188860,8290	P42	697894,7236	7191818,7480

P14	700607,3965	7188968,3100	P43	697733,0430	7191894,1190
P15	699975,6631	7189178,6130	P44	697689,8441	7192019,0510
P16	699898,8618	7189124,1820	P45	697555,1645	7192157,3120
P17	699891,5928	7189225,4730	P46	697536,2061	7192318,7130
P18	699757,9625	7189308,2840	P47	698187,7419	7192339,2430
P19	699750,1247	7189521,4960	P48	698192,9201	7192172,8510
P20	699633,1431	7189468,3560	P49	698256,1001	7192122,5710
P21	699547,8126	7189487,7560	P50	699172,6794	7192252,2200
P22	699524,4317	7189431,4450	P51	699718,7134	7192194,6090
P23	699380,4011	7189488,8860	P52	700566,8442	7192529,7400
P24	699762,9639	7190361.3330	P53	700658,2667	7192686,8310
P25	700251,9345	7190945,1170	P54	700518,2663	7194445,4730
P26	700139,5236	7190950,4470	P55	704406,9140	7199784,7570
P27	699962,7938	7191110,3690	P56	693021,4903	7193521,4690
P28	700034,4756	7191220,7900			

Art. 2º Altera a Lei nº 1569/2023 nos seguintes itens:

I – altera o art. 4º para que passe a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Definido o interesse público sobre determinado imóvel, por parte do Município de Quatro Barras, este fará publicar em diário oficial e em jornal de grande circulação local, declaração manifestando o propósito de exercer direito de preferência na aquisição do referido imóvel e comunicará, por escrito, tal intenção ao seu proprietário.

II - altera o caput e § 1º do art. 7º para que passem a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º Recebida a declaração de que trata o artigo 3º, § 2º desta Lei, o Município de Quatro Barras deverá manifestar por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, o interesse em exercer a preferência para a aquisição do imóvel.

§ 1º O Município fará publicar no diário oficial e em pelo menos um jornal local de grande circulação local edital de aviso de notificação recebida, nos termos do artigo 2º, e da intenção de aquisição do imóvel nas condições da proposta apresentada.

Art. 3º Os incisos I a V do art. 6º da Lei nº 1573/2023 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º ...

I - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;

II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras;

III - 1 (um) representante da Procuradoria Geral do Município;

IV - 1 (um) representante do Conselho Municipal do Plano Diretor, oriundo do segmento da sociedade civil;

V - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo e Captação de Recursos.

...

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Quatro Barras, 01 de abril de 2024.

O ANEXO da Lei nº 1642 de 01 de abril de 2024, estará disponível no site:

<https://quatrobarras.pr.gov.br/home.php>

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Anexo I – MAPA DO PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - Lei nº 1567/2023

